



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (44) 3640-1181 – E-mail [esperancanova@uol.com.br](mailto:esperancanova@uol.com.br) CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

## LEI Nº. 325/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO CORRENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU, E EU VALDIR HIDALGO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para atendimento das despesas com **Convênio SETP/CEDCA/FIA/IASP 203/2006** constantes do Orçamento, suprimindo as seguintes dotações orçamentárias:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	10	08.243.1700.2.0017	31756*	Manutenção das atividades do Fundo da Criança e do Adolescente	3.3.90.30.00.00	300,00
<b>Total</b>						<b>300,00</b>

\* 31758 – Convênio CMDCA/FIA/IASP-203/06

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação verificado na fonte de recurso **31756 Convênio CMDCA/FIA/IASP-203/06** do Convênio SETP/CEDCA/FIA/IASP 203/2006.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 19 (dezenove) de novembro de 2007.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal